

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-Feira - Recife, 29 de Janeiro de 2018 – DGP nº A 1.0.00.020

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 30 (Terça-Feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

1.1.1. Informação

O Cel RR/PM Mat. 1969-0/HUGO TADEU DOS SANTOS, cientificado de descontos futuros em sua remuneração, em razão de valores percebidos em desacordo com a Lei Complementar nº 059/2004 e o Decreto nº 41547/2015, contestou os descontos, alegando ter recebido os valores de boa fé. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: A legação de boa fé não afasta o enriquecimento ilícito, decorrente da percepção de vantagens pecuniárias que o Oficial não faz jazia jus, restando portanto a devolução ao erário. Proceda-se com o desconto em folha de pagamento.

(Nota N°030/2018/DGP-3)

1.2.0. Férias – Apresentação

Apresentou-se nesta Comissão Permanente de Auditoria, no dia 04 de janeiro de 2018, por conclusão de 15 (quinze) dias das férias relativas ao ano 2016, ao Policial Militar abaixo relacionado, pertencente a esta Comissão.

Grad.	Mat.	Nome
1º TEN QOAPM	910174-8	LUCIANO SEVERINO CAVALCANTE

(Nota N°007/2018/CPA)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0. Férias – Suspensão

Suspendo, a contar de 19 de janeiro de 2018, as férias relativas ao ano de 2017, do CB QPMG Mat.980459-5/DGP-3 – LUIZ ALBERTO SALES CAVALCANTI, publicada no BIDGP nº 002, de 03 de janeiro de 2018, em razão do Policial Militar ter que se apresentar no dia 22 de janeiro de 2018 no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) para participar do Curso de Formação de Sargentos (CFS), conforme BG PMPE nº 012, de 17 de janeiro de 2018. Restando-lhe ainda 13 (treze) dias de sua citada férias referente ao ano de 2017 para gozo oportuno.

(Nota N°0115/2018/DGP-6)

2.2.0. Informação

Comunicou o Cap QOPM Mat. 960040-0/DGP-8 – ERIVALDO JOSÉ DE CARVALHO – Chefe da DGP-8/S. Cart., através do Mem. n° 006/2018 – DGP-8/S. Cart., de 16 de janeiro de 2018, que o Cb PM Mat. 103040-0/TARCIS DE ALMEIDA GOMES, iniciou o cumprimento da punição de detenção de 11 (onze) dias, a contar de 15 de janeiro de 2018, para providências. (Nota N°0114/2018/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Concessão

Conceder, com fundamento no Art. 64, §1º, alínea “c” da Lei n° 6.783, de 16 OUT 74 c/c o Art.17 Portaria CG n° 552, de 14MAI2010, publicada no SUNOR n° 018, de 19MAI2010, **07 (sete) dias** de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a **SD QPMG PM Mat.106910-1/DGP-3/ZELÂNDIA DE MOURA B. MONTEIRO**, a contar de 17 de janeiro de 2018.

II – Verificada a necessidade de prorrogação do prazo de concessão da licença em apreço, o interessado deverá interpor outro requerimento junto à DGP, devendo acostar novo laudo médico que demonstre que a pessoa da família assistida permanece em tratamento médico e necessita de acompanhamento em período integral;

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

- 1) Publique-se;
- 2) Registre-se em assentamentos.

(Nota N°007/2018/DGP-3)

3.2.0. Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Prorrogação

Prorrogo, com fundamento no Art. 64, §1º, alínea “c” da Lei n° 6.783, de 16 OUT 74 c/c o Art.17 Portaria CG n° 552, de 14MAI2010, publicada no SUNOR n° 018, de 19MAI2010, **03 (três) dias** de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a **SD QPMG PM Mat.106910-1/DGP-3/ZELÂNDIA DE MOURA B. MONTEIRO**, a contar de 24 de janeiro de 2018.

II – Verificada a necessidade de prorrogação do prazo de concessão da licença em apreço, o interessado deverá interpor outro requerimento junto à DGP, devendo acostar novo laudo médico que demonstre que a pessoa da família assistida permanece em tratamento médico e necessita de acompanhamento em período integral;

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

- 1) Publique-se;
- 2) Registre-se em assentamentos.

(Nota N°031/2018/DGP-3)

3.3.0. Requerimento Despachado

3.3.1. Averbação de Tempo de Serviço

SD PM Mat:108492-5/ 21°BPM– ADEMIR SENA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 07/08/2017.
(Nota N°586/2018/DGP-1)

SD PM Mat.110307-5/ 10°BPM – JOSÉ SILDO DO NASCIMENTO, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 05/08/2016.
(Nota N°599/2018/DGP-1)

SD PM Mat:115315-3/ BPRv – CELSO RICARDO RATTACASO ARAÚJO, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 09 (nove) anos, 03 (Três) meses e 03 (três) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 18/02/2016.
(Nota N°595/2018/DGP-1)

SD PM Mat:115711-6/ 3°CIPm – LEONALDO PEREIRA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 18/08/2017.
(Nota N°588/2018/DGP-1)

SD PM Mat:115721-3/ 12°BPM– GUTEMBERG CAVALCANTI DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 04/05/2017.
(Nota N°592/2018/DGP-1)

SD PM Mat:116121-0/ BEPI – MANOEL RINATO DE MENEZES BARROS, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 21/09/2017.
(Nota N°598/2018/DGP-1)

SD PM Mat:116188-1/ BPGd– DEIVISON SANTIAGO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de Tempo de Serviço, às Atividades abrangidas pelo PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 11/01/2016.
(Nota N°585/2018/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

4.1.0. Férias – Concessão

Comunicou o Chefe da DGP-4, através do Mem. 008/2018, que concedeu a contar de 02.01.2018, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, relativas ao ano de 2017, a servidora pública desta Corporação, **MAT. 793-5, VILMA LÚCIA MAIA LUCENA DE SOUZA**, lotada naquele setor.

(Nota N°021/2018/DGP-5)

Comunicou o Chefe do DGP-4, através do Mem. n° 021/2018, que concedeu a/c de 11.01.18, 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2017, a servidora pública desta Corporação, **TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE, Mat. 723-4**, lotada naquele setor.

(Nota N°022/2018/DGP-5)

Comunicou Chefe da DGP-4, através do Mem. 020/2018, que foi concedido 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2017, a servidora pública desta Corporação, **LIETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 397-2**, a contar de 11.01.2018, lotada naquele Setor.

(Nota N°023/2018/DGP-5)

Comunicou o Chefe da DGP-7, através do Mem. 012, que concedeu 30 (trinta) dias das férias regulamentares, relativas ao ano de 2017, a servidora pública desta Corporação, abaixo relacionada lotada naquele setor.

CARGO	MAT	NOME	A CONTAR
AsDS	312-3	LÚCIA HELENA NERY MAGALHÃES	15.01.2018

(Nota N°024/2018/DGP-5)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Punição Disciplinar – Prisão

O 2º Sgt. RRPM Mat. 119.365-1/GP – JOSÉ MARCONDES ALVES DE LIMA, por haver faltado ao serviço do dia 05 de junho de 2017, para o qual encontrava-se escalado na Guarda do Presídio de Salgueiro-PE. E quando notificado para apresentar suas Razões de Defesa, não apresentou fatos que justificassem sua transgressão. Com base nos termos do Art. 84 da Lei n° 11.817, de 24 de julho de 2000, com perda da remuneração referente ao dia da falta de serviço. Transgressão de natureza GRAVE, fica **preso por 21 (vinte e um) dias**. Devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 8º BPM. (Punição imposta com base no Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas, diante da comunicação firmada pelo SGT PM – Gilvan Manoel do

Nascimento, Graduado de Dia do 8º BPM, datada de 05JUN17).
(Nota Nº058/2018/DGP-8/CORR)

**JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**FÁBIO DANTAS DE MACÊDO – Cel QOPM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

Difusão: Site da PMPE, www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

“Finalmente, fortaleçam-se no Senhor e no seu forte poder.” (Efésios 6:10)